



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Despacho de Julgamento	4
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.171, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 16 do Decreto Municipal nº 6.169, de 01 de junho de 2020, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art.16 do Decreto nº 6.169 de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no Município de Castilho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de Junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Concede licença a servidora municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.623/04, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Simoni Hiroko Otino Izumi, através do requerimento protocolado sob o nº 879, de 11 de maio de 2020, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nesta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.623, de 03 de maio de 2004, licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) anos, à servidora SIMONI HIROKO OTINO IZUMI, portadora do RG nº 32.076.002-9-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP., 02 de junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 72/2020, protocolado sob nº 1106, a Diretora da Divisão de Central de Ambulâncias, solicita a transferência do servidor Ricardo Henrique Nery, motorista, lotado na Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na Central de Ambulâncias, para substituir servidor afastado, em período de férias.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 3 de 6

Art. 1º. O servidor RICARDO HENRIQUE NERY, portador do RG nº 43.053.437-1-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Motorista, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Central de Ambulâncias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 183, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 72/2020, protocolado sob nº 1106, a Diretora da Divisão de Central de Ambulâncias, solicita a transferência do servidor Antonio Carlos Araujo, motorista, lotado na Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na Central de Ambulâncias, para substituir servidor afastado, em período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor ANTONIO CARLOS ARAÚJO, portador do RG nº 26.684.917-6-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Motorista, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Central de Ambulâncias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre baixa no prontuário de servidor municipal e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Castilho, a proceder a competente baixa no prontuário do servidor VANDERLEI FRANCISCO DOS SANTOS, Marceneiro, em decorrência de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº123273.01.55.2020.4.00011.158.00 02968.82, livro C nº 11, folha nº158v, sob nº2968, lavrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Castilho-SP, Comarca de Andradina-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 22/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: E L F Colleoni Comércio de Frios EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, desinfetante e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).

Valor: R\$ 256.417,00.

Data da assinatura: 02/06/2020.

Vigência: 02/06/2021.

Modalidade: Pregão 03/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de junho de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Despacho de Julgamento

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 02/2020, Tomada de Preços 01/2020, o qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de cozinha piloto, a ser realizada na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, s/nº, Centro, Castilho – SP. Decidiu classificar como proposta de menor preço a empresa Havax Construtora e Serviços Ltda, pelo preço de R\$ 611.979,56. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art.109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 02 de junho de 2020. Rogério Alves Ferreira. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO-SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72



Resolução Nº 05, de 02 de junho de 2020.

Altera a Resolução 01, de 28 de abril de 2020, com o objetivo de atualizar a tabela de gêneros alimentícios a serem entregues para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que:

- A Resolução 01, de 28 de abril de 2020 dispôs sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19, em âmbito local, autorização da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, além do que dispuseram os Decretos Municipais: 6.127 de 20 de março de 2020; 6.131 de 30 de março de 2020; 6.137 de 07 de abril de 2020, 6.142 de 23 de abril de 2020; 6.153 de 11 de maio de 2020 e 6.169 de 01 de junho de 2020;
- O dispositivo supramencionado estabeleceu que enquanto perdurar o estado de emergência, os alunos da Rede Municipal de Ensino receberão gêneros alimentícios periodicamente;
- A Secretaria de Educação, ouvidos o Conselho de Alimentação Escolar e a comunidade local, que têm acompanhado as referidas ações, constatou a necessidade de efetuar mudanças na tabela de gêneros alimentícios a serem entregues;

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a Resolução nº 01, de 28 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 368, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, em âmbito local, para que a tabela do *caput* do artigo 4º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º-.....

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 6 de 6

CRECHE/ CEI/ CEMEI		PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL	
Produto	Quantidade	Produto	Quantidade
Arroz	2 quilos	Arroz	2 quilos
Açúcar	1 quilo	Açúcar	1 quilo
Batata Inglesa	500 gramas	Batata	500 gramas
Biscoito doce	400 gramas	Biscoito doce	400 gramas
Cenoura	500 gramas	Cenoura	500 gramas
Extrato de tomate	340 gramas	Extrato de tomate	340 gramas
Feijão	1 quilo	Feijão	1 quilo
Maçã	08 unidades	Maçã	08 unidades
Macarrão	500 gramas	Macarrão	500 gramas
Óleo de soja	900 ml	Óleo de soja	900 ml
Sardinha em lata	125 gramas	Sardinha em lata	125 gramas
Margarina	500 gramas		
Leite em pó	400 gramas		

.....(NR).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 02 de junho de 2020.

MÁRIO GRESPAN NETO
RG. 5.459.134-X
Secretário de Educação, Cultura e Desporto